



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO - ISCE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 744.812.078-68, carteira de identidade RG nº 4.660.710-9/SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida José Ferreira dos Reis nº 179, e o **INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO - ISCE**, inscrito no CNPJ n. 03.693.318/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na Rua Wagner Bisson, nº 25, na cidade de Sertãozinho - Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **LISÂNGELA DA CRUZ**, portadora do RG n. 41.371.888-8 e CPF n. 328.942.188-00, residente e domiciliada na Rua Anacleto Soldera, nº 338, Sertãozinho/SP, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

As partes de comum acordo e com fundamento no Decreto Municipal nº 7.627, de 15 de maio de 2020, que estabelece medidas de adequações nos termos de parceria firmados entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

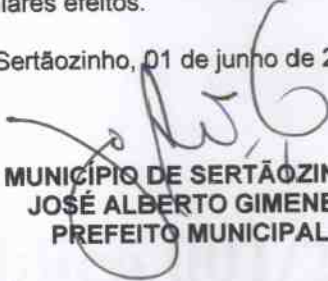
CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do chamamento público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que teve por objeto a execução do Projeto "**ESPORTE, CIDADANIA E AÇÃO**", pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a cláusula quinta do presente termo, reduzindo o valor do repasse em 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao período de junho a dezembro de 2020, conforme novo Plano de Trabalho em anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do processo nº 10578/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam reiteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável deste aditivo.

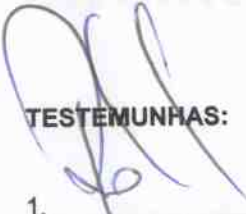
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Sertãozinho, 01 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Lisângela da Cruz
INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO - ISCE
LISÂNGELA DA CRUZ
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. 
Roberto Cruz Flores
Diretor do Depto. Atos Oficiais

2. *Carina D.S. de Aquino*
Carina Vieira Santos de Aquino
Escriturária

